



REGULAMENTO XXV CANTA CANDÓI 2023

A Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, em atenção ao Decreto Municipal nº 310 de 18 de maio de 2023, torna público o REGULAMENTO para o XXV CANTA CANDÓI DO ANO DE 2023.

1 - DA ORGANIZAÇÃO

1.1 - O Canta Candói é uma realização da Prefeitura Municipal de Candói, organizado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura – Departamento de Cultura.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1 - Revelar e divulgar os valores artísticos do Município.

2.2 - Promover o intercâmbio cultural, proporcionando a sociedade a oportunidade de participar diretamente desta atividade, desenvolvendo novos talentos, valorizando a arte musical, transformando o evento em espaço de alegria e entretenimento, trazendo uma melhoria na qualidade de vida do povo, além de oferecer espetáculos culturais qualificados e acessíveis ao público.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - Poderão inscrever-se todos os munícipes de Candói, desde que apresentem comprovante de residência no Município.

3.2 - O candidato que trabalhar no Município e não possuir residência, poderá participar desde que comprove vínculo empregatício.

3.3 - O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome poderá apresentar outro documento que comprove residência.

3.4 - As inscrições poderão ser feitas nas Escolas Municipais de cada Região Administrativa do Município, (cada estabelecimento deverá escolher um responsável pelas inscrições), no Centro Cultural Doridin Antunes (Av. José Antunes Fabricio, nº

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



1944) das 08h às 12h e das 13h às 17h e através do Formulário Eletrônico <https://forms.gle/U5UWfgW6ih4jcFqH7>, a partir do dia **26/06/2023 até o dia 28/07/2023**. Não serão aceitas inscrições após essa data.

3.5 - No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente, entregar **cópia dos documentos pessoais (RG e CPF)**, comprovante de residência nos termos do item 3.1, 3.2 e 3.3.

3.5.1 No caso dos concorrentes com idade inferior a 18 anos, cópia da certidão de nascimento e cópia dos documentos pessoais do responsável, no ato da inscrição.

3.5.2- Não será efetuada a inscrição do candidato que não atender o item 3.5, no que se refere a comprovante de vínculo ou residência.

3.6 - Na categoria Mirim poderão inscrever-se crianças que não tenham completados 11 anos de idade, até a realização da final do XXV Canta Candói, que acontecerá no dia 20 de agosto de 2023.

3.7 - Na categoria Infanto-Juvenil poderão inscrever-se os candidatos com 11 anos completos até a realização da final do XXV Canta Candói, que acontecerá no dia 20 de agosto de 2023 e aqueles que não tenham completado 16 anos de idade até a realização da final do XXV Canta Candói, que acontecerá no dia 20 de agosto de 2023.

3.7.1 - Nas modalidades: GOSPEL, POPULAR, GAUCHESCA e SERTANEJA, poderão inscrever-se candidatos sem limite de idade.

3.8 - Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma categoria.

3.8.1 – Os candidatos deverão preencher uma Declaração de Autorização de uso da imagem.

3.8.2 – Os pais ou responsáveis pelos menores de 18 anos deverão assinar a Declaração de Autorização de uso da imagem da criança e do adolescente, assim como a ficha de inscrição.

3.9 - Não será permitida à troca da música após efetuada a inscrição;

3.10 - Ficará a critério da Banda contratada a vocalização aos candidatos no caso de exigência da música.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



3.11 - Somente serão aceitas inscrições com músicas nacionais, interpretadas na língua portuguesa;

3.12 - O ensaio será a partir das **09 h e 30 min às 12 h e das 13h até às 16 horas** no dia da eliminatória da categoria que o candidato participará, no local de realização do evento. O candidato que não comparecer ao ensaio, não poderá participar do festival.

3.12.1 – Os ensaios serão realizados por ordem de agendamento nos horários previstos na tabela constante do item 3.12.3 deste regulamento, com horários definidos após o encerramento das inscrições.

3.12.2 Os canais de agendamento serão divulgados pela comissão organizadora nas redes sociais da prefeitura e demais canais relativos ao evento.

3.12.3 – Os ensaios seguirão o seguinte cronograma:

DATA	CATEGORIA	HORÁRIO	LOCAL
17/08/2023	MIRIM	9:30h às 12 h	Centro Ucraniano
	GOSPEL E GAUCHESCO	13 h às 16 h	
18/08/2023	INFANTO E POPULAR	9:30h às 12 h	
	SERTANEJO	13h às 16h	

3.13 - Os candidatos não poderão participar do Festival em estado de embriaguez;

3.14 - Não serão aceitas inscrições de candidatos que possuam discos ou CDs gravados, exceto gravações efetuadas pela Comissão Organizadora do Festival, ou ainda nos casos em que seja comprovado o fato de que o candidato (os) utilize a gravação somente para fins de divulgação (CD Promocional);

3.15 - Caso o candidato ocultar informações com relação à gravação de CD no ato da inscrição e durante o evento for constatada a irregularidade, por meio de denúncia, a Comissão após averiguar os fatos poderá optar pela desclassificação do (a) candidato (a).



3.16 - A Comissão Organizadora entende que todos os candidatos inscritos são amadores e residem no município, sendo de interesse dos candidatos fazer a denúncia por escrito e apresentar provas para a anulação das inscrições e participações irregulares;

3.17 - O prazo para manifestar recurso será de 72 horas a partir do 1º dia útil após a realização das eliminatórias, por escrito entregue no Departamento de Cultura.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS

4.1 - Devido ao evento acontecer após **às 19h00min (às dezenove horas), determina-se que:**

4.1.1 - Os menores de 18 anos, somente participarão com a autorização e/ou acompanhados dos responsáveis no dia do evento, conforme portaria nº 07/07 de 18 de setembro de 2007, da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Guarapuava – Pr.

5 - DA REALIZAÇÃO

5.1 - O XXV CANTA CANDÓI 2023, Festival de Interpretação de Música, será dividido **em duas eliminatórias e a Grande Final**, as quais serão realizadas no Centro Ucraniano na Cidade de Candói, nas datas constantes na tabela abaixo:

Data	Categoria	Horário	Local
17/08/2023	MIRIM, GOSPEL, GAUCHESCA	20h	Centro Ucraniano
18/08/2023	INFANTO JUVENIL, POPULAR, SERTANEJO	20h	Centro Ucraniano
20/08/2023	FINAL	19h	Centro Ucraniano

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



6 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS ELIMINATÓRIAS

6.1 - Estarão classificados para a final, 08 (oito) calouros de cada Categoria Musical da seguinte forma:

6.2 - Os primeiros colocados de cada Região Administrativa, mais 02 candidatos que obtiverem as melhores notas entre todos os participantes de Categoria.

6.2.1 - Caso não haja concorrente em uma das Regiões Administrativas, para uma determinada Categoria, será classificada a 3ª maior nota entre todos os participantes daquela Categoria, caso não haja concorrente para uma segunda Região Administrativa para uma determinada Categoria, será classificada a 4ª maior nota e assim sucessivamente, até completar a quantidade de 08 (oito) finalistas por Categoria.

6.2.2 - Somente serão classificados, os candidatos que obtiverem nota média superior a **6,9**.

7 - DA PREMIAÇÃO DAS ELIMINATÓRIAS E DA FINAL

7.1 - Todos os candidatos de todas as categorias receberão nas eliminatórias lembranças de participação.

7.2 - A divulgação das notas bem como a classificação para a final nas categorias Mirim e Infante dar-se-á ao término das apresentações das referidas categorias.

7.3 – Na final serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º colocados de todas as categorias.

7.4 - Na final, os candidatos, além do troféu, receberão também a quantia em dinheiro, conforme segue:

CATEGORIA	MIRIM	INF. JUVENIL	GOSPEL	POPULAR	GAUCHESCO	SERTANEJO
1º LUGAR	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2º LUGAR	400,00	400,00	750,00	750,00	750,00	750,00

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



3º LUGAR	300,00	300,00	550,00	550,00	550,00	550,00
4º LUGAR	200,00	200,00	350,00	350,00	350,00	350,00
5º LUGAR	100,00	100,00	250,00	250,00	250,00	250,00

7.6 - Os candidatos vencedores deverão comparecer no Setor de Cultura da Prefeitura Municipal de Candói, até as 17h00min do dia **01 de setembro de 2023**, para apresentarem o comprovante da colocação e a documentação necessária para a referida secretaria realizar o pedido de pagamento, conforme previstos nos itens 7.4, cujo pagamento será realizado posteriormente pelo departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal. Para tal, deverão apresentar cópia dos documentos pessoais (**R.G, C.P.F. e comprovante de residência**) bem como **cópia do cartão bancário** constando o número da Conta Corrente, Agência e Banco, para depósito do prêmio.

7.7 – Os vencedores menores de 18 anos deverão estar acompanhados por um responsável. E no caso do vencedor (a) não possuir conta bancária, o responsável legal deverá apresentar os documentos e exigências do item 7.6, para receber a premiação.

8- DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 - A Comissão Julgadora das Eliminatórias será composta por 05 (cinco) membros, sendo que os mesmos serão escolhidos pela Comissão Organizadora.

8.2 - A Comissão Julgadora da Final será composta por 05 (cinco) membros devidamente escolhidos pela Comissão Organizadora.

8.3 - Os jurados avaliarão 03 (três) quesitos: Ritmo, Afinação e Desenvoltura (na apresentação).

8.4 - As notas poderão variar de 5,0 a 10,0 podendo ser fracionadas com um número após a vírgula.

8.5 - A decisão dos jurados será soberana e inquestionável.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



8.6 - As notas ficarão à disposição dos candidatos para consulta, devendo ser protocolada junto ao Setor de Cultura mediante solicitação formal à Comissão Organizadora.

8.7 - No caso de empate, os candidatos deverão apresentar-se novamente.

8.8 - Não serão divulgadas as notas dos concorrentes, somente a classificação.

9- DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 - A mesa apuradora será composta pelos membros da comissão organizadora e equipe de apoio indicados pela Comissão Organizadora que ficarão responsáveis pela soma e apuração das notas e classificação dos candidatos.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A apresentação do XXV Canta Candói versão 2023, contará com a presença de público, sendo também transmitida em formato de “Live”, para aqueles que não puderem se fazer presentes no evento.

10.2 – A ordem de apresentação será definida por sorteio público, que será organizado pela comissão organizadora após o término dos ensaios.

10.3 - Ao efetuar a inscrição, o candidato estará ciente das normas apresentadas neste regulamento, bem como autoriza a administração municipal a utilizar a imagem para fins de divulgações em redes sociais e similares e materiais institucionais, sem ônus para a administração municipal.

10.4 - O candidato que cometer qualquer ato de indisciplina contra a Comissão Organizadora e Julgadora, ou contra qualquer participante, poderá ser eliminado e impedido de participar dos próximos Festivais.

10.5 – Os candidatos vencedores do XXV Canta Candói, poderão ser convidados a participarem de eventos realizados pela administração, em consequência da participação no referido festival, sem ônus para a municipalidade.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



10.6 – Nos casos em que houver erros na execução da canção por parte da Banda, o candidato poderá se apresentar novamente, imediatamente após identificado o erro, sem prejuízo na nota.

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento, devidamente designada pela administração.

Publique-se:

À Comissão Organizadora do “CANTA CANDÓI” nomeada pela Portaria nº 311/2023.

Paulo Pedroso de Araújo
Presidente da Comissão de Eventos

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br